



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023 –  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2023, o Município de Teotônio Vilela/AL, com Sede Administrativa na Rua Pedro Cavalcante, nº 162, 1º andar, Centro, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, brasileiro, alagoano, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.421.580 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 955.584.894-72, residente e domiciliado nesta Cidade, e por meio da Secretaria Municipal de Cultura, em sequência denominado simplesmente **Órgão Gerenciador** e a pessoa jurídica **SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 36.718.488/0001-34, com sede Rua Conselheiro Ramalho, nº 715, Bela Vista, cidade de São Paulo estado de São Paulo, neste ato, representada pelo **Sra. Silvia Karla Lima Ramos de Oliveira**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 172.536.258-22, carteira de identidade nº 27.193.202-8 SSP/SP, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Arminda Fernandes de Almeida, nº146, Vila Mariana cidade de São Paulo estado de São Paulo CEP: 04117-170 e daqui por diante, denominada simplesmente **Fornecedora Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 006/2013, de 14 de março de 2013, subsidiariamente no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como pela Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990, firmar a presente Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

#### 1. DO OBJETO:

1.1.A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Livros, destinado a Secretaria Municipal de Cultura conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital, conforme abaixo:

**TOTAL DOS LOTES REGISTRADOS R\$ 35.016,24 (trinta e cinco mil e dezesseis reais e vinte e quatro centavos):**

Lote	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	P. Unitário	Preço Total
2	Autor: Willian Golding; Título: Senhor das Moscas;	ALFAGUARA	UNIDADE	8	R\$ 37,21	R\$ 297,68
3	Autor: Herman Melville; Título: Moby Dick; Modelo: Capa dura	CLÁSSICOS ZAHAR	UNIDADE	8	R\$ 86,94	R\$ 695,52
4	Autor: Graciliano Ramos; Título: Vidas	RECORD	UNIDADE	8	R\$ 53,49	R\$ 427,92

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 Página 01



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	secas; Modelo: Capa dura.					
5	Autor (a): João Guimarães Rosa. Título: Grande Sertão; Veredas; Modelo: Capa dura.	COMPANHIA DAS LETRAS	UNIDADE	10	R\$ 70,99	R\$ 709,90
6	Autor (a): Euclides da Cunha. Título: Os sertões; Modelo: Capa dura.	UBU	UNIDADE	10	R\$ 94,89	R\$ 948,90
7	Autor (a): Mário de Andrade; Título: Macunaíma, O Herói Sem Nenhum Caráter; Modelo: Capa dura.	MARTIN CLARET	UNIDADE	6	R\$ 49,90	R\$ 299,40
8	Autor (a): Adélia Prado; Título: Poesia reunida; Modelo: Capa dura.	RECORD	UNIDADE	8	R\$ 86,94	R\$ 695,52
9	Autor (a): Clarice Lispector. Título: A Hora Da Estrela (Edição Comemorativa); Modelo: Capa dura.	ROCCO	UNIDADE	8	R\$ 29,90	R\$ 239,20
13	Autor (a); Homero; Título: Odisseia e Ilíada; Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	BOX	8	R\$ 142,29	R\$ 1.138,32
14	Autor (a): Itamar Vieira Júnior; Título: Torto Arado.	TODAVIA	UNIDADE	8	R\$ 36,48	R\$ 291,84
16	Autor (a): Machado de Assis. Título: Todos os romances e contos consagrados. Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	BOX.	16	R\$ 121,74	R\$ 1.947,84
19	Autor (a): Fiódor Dostoiévski, Leon Tolstói e Máximo Górk; Título: Grandes escritores da literatura russa. Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	BOX	8	R\$ 105,32	R\$ 842,56
22	Autor (a): Sebastiao Salgado; Título: Gold; Modelo: Capa dura.	TASCHEN	UNIDADE	6	R\$ 415,47	R\$ 2.492,82
24	Autor (a): Zygmunt	ZAHAR	BOX	8	R\$ 64,50	R\$ 516,00

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 Página 02



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Bauman; Título: Cartas do Mundo Líquido; Modelo: Capa dura.					
29	Autor (a): Fernando Pessoa. Título: Box - Fernando Pessoa Obra Poética e Prosa. Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	BOX	8	R\$ 97,50	R\$ 780,00
31	Autor (a): J. K. Rowling; Título: Box Harry Potter Edição Comemorativa 20 Anos; Modelo: Capa dura.	ROCCO	UNIDADE	8	R\$ 377,79	R\$ 3.022,32
32	Autor (a): Augusto de Campos; Título: Mallarme;	PERSPECTIVA	UNIDADE	8	R\$ 59,98	R\$ 479,84
33	Autor (a): Arthur Rimbaud; Título: Poesia Completa; Modelo: Capa dura.	TOPBOOKS	UNIDADE	8	R\$ 65,59	R\$ 524,72
37	Autor (a): Walt Whitman; Título: FOLHAS DE RELVA; Modelo: Capa dura.	NVERSINHOS	UNIDADE	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00
39	Autor (a): Yuval Noah Harari; Título: Sapiens (Nova edição); Modelo: Capa dura.	COMPANHIA DAS LETRAS	UNIDADE	8	R\$ 59,57	R\$ 476,56
40	Autor (a): Orides Fontela; Título: Poesia Completa; Modelo: Capa dura.	HEDRA	UNIDADE	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
41	Autor (a): George Orwell; Título: Caixa Orwell: 1984 e A Fazenda dos Animais; Modelo: Capa dura.	BUZZ	UNIDADE	8	R\$ 92,68	R\$ 741,44
42	Autor (a): Ray Bradbury; Título: Fahrenheit 451 - Modelo: Capa dura.	BIBLIOTECA AZUL	UNIDADE	8	R\$ 58,41	R\$ 467,28
43	Autor (a): Lewis Carrol; Título: Alice no País das Maravilhas (Classic	DARKSIDE	UNIDADE	8	R\$ 52,18	R\$ 417,44

Rua. Firmina Pacheco, n° 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico N° 009/2023 Página 03



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Edition) Capa dura.					
44	Autor (a): Anne Frank; Título: O diário de Anne Frank (edição oficial).	RECORD	UNIDADE	8	R\$ 49,90	R\$ 399,20
45	Autor (a): João Ubaldo Ribeiro; Título: Sargento Getúlio – Edição especial de 50 anos. Modelo: Capa dura.	ALFAGUARA	UNIDADE	8	R\$ 72,06	R\$ 576,48
49	Autor (a): Friedrich Nietzsche; Título: Box Nietsche; Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	BOX	8	R\$ 123,93	R\$ 991,44
51	Autor (a): Noah Chomsky; Título: Natureza humana: Justiça vs poder Capa comum; Modelo: Capa dura.	WMF MARTINS FONTES	UNIDADE	8	R\$ 40,04	R\$ 320,32
57	Autor (a): Conceição Evaristo; Título: Olhos D'Agua.	PALLAS	UNIDADE	4	R\$ 23,33	R\$ 93,32
61	Autor (a): Bia Bedran; Título: A Obra; Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 37,88	R\$ 151,52
63	Autor(a): Claudio Martins; Título: O Menino Que Tinha Medo, Mas Muito Medo.	PAULINAS	UNIDADE	4	R\$ 35,69	R\$ 142,76
64	Autor (a): Ruth Rocha; Título: As Coisas Que A Gente Fala; Modelo: Capa dura.	SALAMANDRA	UNIDADE	20	R\$ 54,63	R\$ 1.092,60
65	Autor (a): Lili Chartrand; Título: O Monstro Que Adorava Ler; Modelo: Capa dura.	SM	UNIDADE	4	R\$ 51,17	R\$ 204,68
67	Autor (a): Ana Maria Machado; Título: Camilão, O Comilão.	SALAMANDRA	UNIDADE	4	R\$ 44,37	R\$ 177,48
72	Autor (a) Tatiana Belinky; Título: A Cesta De Dona Maricota.	PAULINAS	UNIDADE	4	R\$ 20,29	R\$ 81,16

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 Página 04



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

73	Autor (a): Rosie Greening. Título: O Que Há Debaixo Da Cama?	CIRANDA CULTURAL	UNIDADE	4	R\$ 67,09	R\$ 268,36
77	Autor (a): Bia Bedran; Título: Apsop; Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 40,05	R\$ 160,20
78	Autor (a): Bia Bedran; Título: A Menina Do Anel; Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 47,47	R\$ 189,88
79	Autor (a): Bia Bedran; Título: O Pescador, O Anel E O Rei; Modelo: Capa dura.	LE	UNIDADE	4	R\$ 40,00	R\$ 160,00
81	Autor (a): Bia Bedran. Título: Cabeça De Vento.	NOVA FRONTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 38,81	R\$ 155,24
83	Autor (a): Eva Furnari; Título: Amarílis.	MODERNA	UNIDADE	4	R\$ 46,56	R\$ 186,24
84	Autor (a): Elma Van Vliet; Título: Vó, Me Conta A Sua História?	SEXTANTE	UNIDADE	4	R\$ 41,11	R\$ 164,44
85	Autor (a): Bia Bedran; Título: O Palhaço Biduim; Modelo: Capa dura.	NOVA FRONTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 34,99	R\$ 139,96
87	Autor (a): Ana Maria Machado; Título: Cachinhos De Ouro.	FTD	UNIDADE	4	R\$ 46,07	R\$ 184,28
89	Autor (a): Bia Bedran; Título: O Mundo Dos Livros Canoa.	NOVA FRONTEIRA	UNIDADE	4	R\$ 33,95	R\$ 135,80
90	Autor (a): Ruth Rocha; Título: A Menina Que Aprendeu A Voar; Modelo: Capa dura	SALAMANDRA	UNIDADE	4	R\$ 50,46	R\$ 201,84
92	Autor (a): Ana Maria Machado; Título: Festa No Céu. Modelo: Capa dura.	MODERNA	UNIDADE	4	R\$ 39,40	R\$ 157,60
93	Autor (a): K. T. Hao; Título: O Livro Mágico; Modelo: Capa dura.	FTD	UNIDADE	4	R\$ 42,90	R\$ 171,60
97	Autor(a): Ruth Machado Lousada	SALAMANDRA	UNIDADE	4	R\$ 50,56	R\$ 202,24

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 Página 05



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

	Rocha; Título: O Patinho Feio.					
98	Autor (a): Ruth Rocha; Título: A Primavera Da Lagarta.	SALAMANDRA	UNIDADE	4	R\$ 47,09	R\$ 188,36
100	Autor (a): Marcia De Oliveira; Título: O Natal De Jesus.	PAULINAS	UNIDADE	4	R\$ 12,38	R\$ 49,52
104	Autor (a): Fernando César Capovilla; Título: Dicionário da Língua de Sinais do Brasil: a Libras em Suas Mãos.	EDUSP	UNIDADE	20	R\$ 217,07	R\$ 4.341,40
109	Autor (a): Rosie Greening; Título: Cuidado com os bichinhos!	CIRANDA CULTURAL	UNIDADE	20	R\$ 53,95	R\$ 1.079,00
115	Autor (a): Laurentino Gomes; Título: Escravidão, Volume III; Modelo: Capa dura.	GLOBO LIVROS	UNIDADE	10	R\$ 53,44	R\$ 534,40
117	Autor (a): Sir Arthur Conan Doyle; Título: Sherlock Holmes - O Signo Dos Quatro. Modelo: Capa dura.	PRINCIPIIS	UNIDADE	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
118	Autor (a): Edgar Allan Poe; Título: O melhor de Edgar Allan Poe; Modelo: Capa dura.	EXCELSIOR	UNIDADE	10	R\$ 57,65	R\$ 576,50
119	Autor (a): Julio Cortázar; Título: Todos Os Contos. Modelo: Capa dura.	COMPANHIA DAS LETRAS	UNIDADE	10	R\$ 165,24	R\$ 1.652,40

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.

## 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 c/c Decreto Municipal 006/2013.

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela  
Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 Página 06



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

#### 4. DAS OBRIGAÇÕES:

##### 4.1. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

4.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

4.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.1.4. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, por meio de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução da ARP, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

##### 4.3. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.3.1. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.3.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: título, autor, edição/ano e editora;

4.3.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

- 4.3.5. Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 4.3.6. Manter, durante toda a execução da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.3.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do ARP.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os objetos deste serão entregues de forma parcelada, diretamente na Secretaria de acordo com Ordem de fornecimento no respectivo endereço:

5.1.1. Secretaria Municipal de Cultura - Rua Firmina Pacheco, S/N, Centro, Teotônio Vilela/Al.

5.2. Os objetos deverão ser entregues dentro das especificações mínimas constantes no Termo de Referência, respeitando a proposta apresentada.

5.3. Os objetos deverão ser de ótima qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4. Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.5. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de fax, e-mail ou outro meio válido.

5.6. Correrá por conta do fornecedor, qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.

5.7. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável do acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.8. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.9.1. Os objetos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeição ou impropriedade, cuja verificação só tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

5.10. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Fornecedora pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata de Registro de Preços.

#### 6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. NATHALY VYVYAN DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 137.464.044-10, especialmente designado para este fim pelo Órgão Gerenciador, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas

CNPJ: 12.842.829/0001-10

Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288

prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ARP, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### 7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo Fornecedor.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão Gerenciador atestar a execução do objeto da contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências de comunicação ao setor competente para que a Fornecedor seja notificada e apresente em no máximo 05 (cinco) dias as pendências encontradas.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Órgão Gerenciador.

7.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Órgão Gerenciador deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedor bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.6. Persistindo a irregularidade, o Órgão Gerenciador deverá adotar as medidas necessárias às penalidades, inclusive podendo ocorrer a rescisão contratual/cancelamento de ata nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedor a ampla defesa.

7.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7.1. A Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes das Aquisições serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas com as rubricas do ano vigente: Órgão: 19000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Unidade Orçamentária: 19001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA Dotação: 04.122.0003.2069 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura Elemento: 339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 001017000 - Recursos Próprios destinados a outros gastos

Rua. Firmina Pacheco, nº 60, Centro, Teotônio Vilela

Fone: (82) 3543-1301- E-mail: [contratospmtval@gmail.com](mailto:contratospmtval@gmail.com)

Pregão Eletrônico Nº 009/2023 Página 09



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

### SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

8.2. Caso a futura Ata de Registro de Preços venha extrapolar o exercício orçamentário vigente, as despesas com estes fornecimentos serão cobertas pelo Orçamento Geral do Município de competência do exercício orçamentário vigente na data da realização da despesa.

#### 9. DO REAJUSTE:

9.1. Não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços.

9.2. Deverão ser observados os ditames dos artigos 17 a 21 do Decreto n° 7892/2013 que trata das situações “DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS”, conforme termos do edital da licitação.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666/93, nos termos do art. 12, §1° do Decreto n° 7.892/13.

9.4. Em caso de conversão da ARP em contrato deve ser observar os ditames do art. 65, da Lei n° 8.666/93, em detrimento de repactuação, reajuste e recomposição de valores, restando a CONTRATADA aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

#### 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

10.1.1. Apresentar documentação falsa;

10.1.2. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.3. Falhar ou fraudar na execução do ajuste;

10.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

10.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.6. Não manter a proposta;

10.1.7. Cometer fraude fiscal;

10.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

10.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

10.4. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.4.2. Multa de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder os prazos de entrega e/ou atendimento às solicitações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela - PMTV indicadas no presente Edital, sobre o valor do saldo não atendido, respeitando os limites da lei civil;

10.4.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global registrado, no caso de inexecução total do objeto;

10.4.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.4.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.4.6. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Teotônio Vilela/AL, pelo prazo de até



ESTADO DE ALAGOAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

## SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES

cinco anos;

10.4.6.1.A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 10.1.

10.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir o Município pelos prejuízos causados.

10.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.6. As sanções previstas nos subitens 10.4.1, 10.4.5, 10.4.6 e 10.4.7 poderão ser aplicadas à Fornecedora, juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à PMTV serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.8.1. Caso o Órgão gerenciador determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta, o Município de Teotônio Vilela/AL poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pela Fornecedora Registrada farão parte desta Ata de Registro de Preços.

### 12. DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Gerenciador para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 20 de março de 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**

Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – Teotônio Vilela – Alagoas CNPJ: 12.842.829/0001-10  
Telefones: FAX (82) 3543-1365 / (82) 3543-1210 / (82) 3543-1288 prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br

**SECRETARIA DE FINANÇAS – SETOR DE LICITAÇÕES**

**MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**  
**Pedro Henrique de Jesus Pereira – Prefeito**  
**Órgão Gerenciador**

**SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
**Silvia Karla Lima Ramos de Oliveira – administradora**  
**Fornecedora Registrada**